

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Regimento Interno da Biblioteca Central Teixeira de Freitas da Advocacia-Geral da União.

A DIRETORA DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no uso das atribuições que lhe confere inciso I, do art. 7º da Portaria nº134, de 09 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Biblioteca Central Teixeira de Freitas da Advocacia-Geral da União, anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA DA SILVA

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta e reestrutura o Conselho Editorial da Revista da AGU

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de adequação às regras estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação, para avaliação dos cursos de pós-graduação no Brasil, especialmente para atender aos requisitos de classificação de periódicos (QUALIS), resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Editorial da Revista da AGU os seguintes Conselheiros Internacionais:

- Carla Amado Gomes (Universidade de Lisboa, Portugal), Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

- José Alexandre Guimaraes de Sousa Pinheiro (Universidade de Lisboa, Portugal), Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

- Nicolás Rodríguez García (Universidad de Salamanca, Espanha), Professor Titular de Direito Processual da Universidad de Salamanca;

- Pedro T. Nevado-Batalla Moreno (Universidad de Salamanca, Espanha), Professor Titular de Direito Administrativo da Universidad de Salamanca.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Editorial da Revista da AGU os seguintes Conselheiros Nacionais:

- Edson Damas da Silveira (UEA/UFRR), Professor dos Programas de Pós-Graduação em Direito Ambiental (UEA) e em Desenvolvimento Regional da Amazônia (UFRR);

- Monica Teresa Costa Sousa (UFMA), Professora dos Programas de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça e em Cultura e Sociedade (UFMA);

- Martonio Mont'Alverne Barreto Lima (UNIFOR), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (UNIFOR);

- Leonardo Carneiro da Cunha (UFPE), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (UFPE);

- Artur Stamford da Silva (UFPE), Professor dos Programas de Pós-Graduação em Direito e de Direitos Humanos (UFPE);

- Heron José de Santan Gordilho (UFBA), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (UFBA);

- Marcelo da Costa Pinto Neves (UnB), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (UnB);

- José Vicente Santos de Mendonça (UERJ), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (UERJ);

- Alexandre Santos de Aragão (UERJ), Professor dos Programas de Pós-Graduação em Direito (UERJ/UCAM);

- Maria Paula Dallari Bucci (USP), Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo (USP);

- Diogo Rosenthal Coutinho (USP), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo (USP);

- Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier (PUC/SP), Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

Art. 3º Reconduzir para a composição do Conselho Editorial da Revista da AGU os seguintes Conselheiros Nacionais:

- José Henrique Mouta Araújo (CESUPA), Professor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA e da Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO;

- Fredie Souza Didier Junior (UFBA), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (UFBA);

- Thomas da Rosa Bustamante (UFMG), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (UFMG);

- Lênio Streck (UNISINOS), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (UNISINOS/UNESA);

- Mariana Filchtiner Figueiredo (AGU/PUC/RS), Pós-Doutorado junto ao Max-Planck-Institut für Sozialrecht und Sozialpolitik (Munique, Alemanha);

- Regina Linden Ruaro (PUC/RS), Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS).

- Doutor/ Jefferson Carús Guedes (AGU/CEUB), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (CEUB),

- Doutor Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (AGU/CEUB), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (CEUB). Universidade de São Paulo (USP) – SP

Art. 4º Dispensar do Conselho Editorial os seguintes Conselheiros:

- Doutor Grégore Moreira de Moura

- Doutor Pedro Vasques Soares

- Doutor Bernardo Gonçalves Fernandes – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)/Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUCMG) – MG

- Doutor Otávio Luiz Rodrigues Júnior - Universidade de São Paulo (USP) – SP
- Doutor Rodolfo Viana Pereira - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - MG

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta os princípios, estrutura, organização e procedimentos da Revista da Advocacia-Geral da União

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de dar transparência e regulamentar as atividades da Revista da Advocacia-Geral da União, resolve consolidar os atos normativos referentes ao periódico, estabelecer o seguinte:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Revista da Advocacia-Geral da União tem por finalidade a promoção e divulgação de materiais científicos nas áreas de Direito Público e da Advocacia Pública, o que inclui a temática relacionada à gestão pública.

§ 1º Para fins editoriais, a Revista da Advocacia-Geral da União é denominada “Revista da AGU”.

§ 2º Dentre os materiais científicos passíveis de serem publicados na Revista da AGU estão artigos, pareceres, estudos, comentários à jurisprudência e pesquisas científicas.

Art. 2º A Revista da AGU se rege pelos seguintes princípios de transparência:

I – Princípio de revisão científica, ou seja, a publicação de todo conteúdo da Revista da AGU, exceto o material editorial e aquele claramente caracterizado como tal, deve ser previamente submetido a processo de avaliação executado por pareceristas expertos na área, os quais não podem integrar o grupo responsável pela Gestão Editorial do periódico.

II – Princípio de boa governança, ou seja, o Corpo Editorial (Conselho Editorial, Comissão Editorial/Executiva e Revisores) da Revista da AGU deve ser integrado por membros com reconhecida expertise em área do Direito Público e áreas afins (Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia, Filosofia, Antropologia, Administração, Economia, dentre outras), bem como em temas ligados à Advocacia Pública;